



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.887, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Protocolo: 1123

Data e hora: 05/07/22 10:11

Doc. N°: 73/2022

Protocolado por:
Secretaria

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado à aquisição de um ônibus escolar e diversos equipamentos e materiais permanentes, na seguinte dotação orçamentária:

08.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.246).....R\$ 698.000,00

Art. 2° Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado à aquisição de um ônibus escolar e diversos equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados no transporte de alunos, que será classificado da seguinte forma:

08.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.080 - Transporte e alunos da zona urbana

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 698.000,00

Art. 3° Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos 1° e 2° desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 4° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

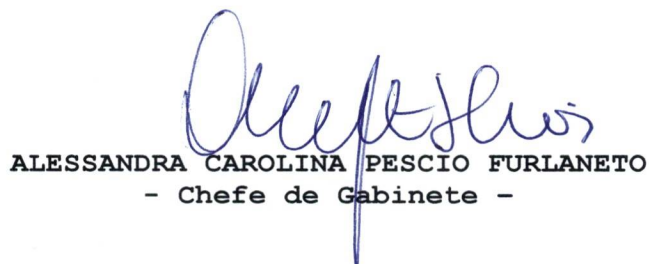
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -